

Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED)

Fontes:

- Manual do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED. Brasília - DF, 2021
- Portaria nº 374, de 13 de setembro de 2023.

1 O QUE É

É um programa de **fornecimento de fórmulas nutricionais para fins especiais em uso domiciliar**, atualmente regulamentado pela Portaria nº 374, de 13 de setembro de 2023.

O objetivo é facilitar a transição dos cuidados hospitalares para o domicílio, apoiando o Programa de Internação Domiciliar (PID). Isso envolve **garantir uma alimentação adequada, tratamento de doenças, redução do tempo hospitalar, prevenção de reinternações, além de otimizar gastos em saúde.**

2 PACIENTES CONTEMPLADOS

São considerados prioritários os pacientes que tenham **vias de acesso enterais**: Sondas Nasogástricas (SNG), Sondas Nasoentéricas (SNE), Gastrostomias (GT) ou Jejunostomias (JT).

Também contempla a suplementação via oral, desde que o paciente apresente as seguintes **condições** - de acordo com seus **critérios específicos**:

- Fibrose Cística;
- Epidermólise Bolhosa Congênita;
- Erros Inatos do Metabolismo;
- Doença Inflamatória Intestinal;
- Epilepsia (em tratamento com dieta cetogênica);
- Alergia à Proteína do Leite de Vaca;
- Disfagia;
- Lesão por Pressão;
- Cardiopatia Congênita;
- Doença Renal Crônica;
- Câncer;
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
- Encefalopatia Crônica não Progressiva (ECNP).

? PARA SABER MAIS:



Manual do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED

3 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

- Ser domiciliado no Distrito Federal;
- Ser usuário do SUS/DF;
- Apresentar consentimento formal, por meio da assinatura do Termo de Consentimento Informado e Esclarecido;
- Ter sido atendido ou internado previamente pela doença de base nas Unidades da Rede da SES/DF e Unidades Hospitalares conveniadas do SUS/DF;
- Ter um médico que se responsabilize pela sua indicação em formulário específico da SES/DF;
- Apresentar estabilidade clínica;
- Cuidador com condições sociais e culturais para o correto esclarecimento sobre as práticas da TNED e que seja capaz de preparar, administrar e armazenar adequadamente as fórmulas;
- Possuir condições domiciliares adequadas para o preparo, administração e armazenamento da fórmula (energia elétrica, geladeira, água potável e saneamento básico).

3 COMO CADASTRAR

Na elaboração do processo **SEI** para cadastro de paciente no PTNED é necessário selecionar e inserir os seguintes **tipos** de documentos:

- **Relatório Terapia Nutricional - Médico;**
- **Relatório Terapia Nutricional - Nutricional;**
- **Relatório Terapia Nutricional - Serviço Social.**

Após inclusão dos relatórios e demais documentos no processo SEI, **deverá ser elaborado um memorando pela Unidade de Saúde, solicitando o cadastro no PTNED**, e o processo deverá ser encaminhado para SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT.



Link para mais informações:
GESNUT
Portaria 374/2023